

Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 2026

ATA N.º 5 /2026

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores PEDRO VASCONCELOS FREITAS, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS, LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT e RAMIRO VASCONCELOS DE SOUSA. _____

A secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e a assessorar o Dr. Miguel Matos da Fonseca, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 11/03/2026, que acusava os seguintes saldos: _____

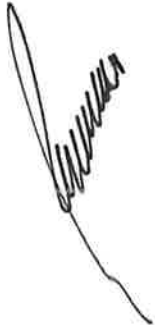
De dotações orçamentais: 2.624.935,86€ (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 53.262,98€ (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois euros e noventa e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Neste período foi retirado, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa, o seguinte ponto: _____

ITI - Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A. (Proc. n.º _____)



386/2025) - Campo de Baixo - Deliberar deferir a alteração ao projeto de arquitetura para construção de um empreendimento turístico, a levar a efeito na UE10 do PUPC. _____



O Vereador Luís Bettencourt, apresentou o seguinte voto de protesto formal:
“(…) Senhor Presidente, _____
Senhores Vereadores, _____

Na qualidade de vereador, solicitei ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico, o envio da cópia da licença especial de ruído objeto de ratificação na reunião pública de 3 de março do presente ano. Trata-se de um pedido legítimo, objetivo e diretamente relacionado com o exercício das minhas funções de fiscalização, acompanhamento da atividade do executivo e exercício do direito de oposição, não estando em causa qualquer favor ou cortesia administrativa, mas sim o acesso a um documento essencial ao desempenho do mandato. Importa ainda deixar claro que o ponto relativo a esta licença não constava inicialmente da ordem do dia, tendo sido introduzido apenas após intervenção por mim efetuada, quando questionei a razão pela qual essa ratificação não havia sido presente ao órgão. Mais: a introdução e deliberação de assuntos não constantes da ordem do dia, em reunião ordinária, não depende da vontade unilateral do Presidente, exigindo o reconhecimento da urgência por unanimidade membros presentes. Ficou, por isso, demonstrado de forma inequívoca que o UNE e os seus vereadores não estão contra tudo nem contra todos, ao contrário da imagem que se tenta fazer passar. Nesta matéria, o UNE não criou qualquer obstáculo, antes viabilizou a introdução e apreciação do ponto, agindo com sentido institucional e boa-fé. Sucede, porém, que, tendo o ponto sido introduzido e votado, aos documentos que o suportavam deviam ter sido imediatamente facultados aos vereadores no próprio momento da sua apreciação, e não ocultados para mais tarde obrigar um vereador a solicitar, por

Livro	Folhas

email, a cópia de um documento que já serviu de base a uma deliberação do executivo. Isto é o mínimo exigível num órgão sério, transparente e respeitador das regras democráticas. Não é admissível que se peça a um vereador para acompanhar, apreciar e votar um ato e que, consumada a deliberação, esse mesmo vereador tenha depois de insistir pelo acesso ao documento que serviu de suporte ao que foi votado. Mais grave ainda: até ao presente momento, esse pedido não obteve qualquer resposta, mantendo o Senhor Presidente a recusa ou omissão na entrega do documento, como infelizmente já tem sucedido noutras situações. _____

Esta conduta é inaceitável. _____

Não estamos perante uma simples falha administrativa. _____

Estamos perante uma atuação que compromete a transparência do órgão e que, na prática, obstrui o normal exercício do mandato de vereador. _____

Sem acesso à licença em causa: _____

- não posso verificar o conteúdo concreto do ato; _____

- não posso confirmar os seus pressupostos; _____

- não posso controlar a regularidade do procedimento; _____

- nem posso exercer em plenitude a minha função fiscalizadora e o meu direito de oposição. _____

Quero, por isso, que fique expressamente consignado em ata: _____

1 - que solicitei formalmente ao Senhor Presidente, por via eletrónica, a cópia da licença especial de ruído ratificada na reunião de 03 de março; _____

2 - que esse pedido, até ao presente momento, não obteve qualquer resposta, nem foi satisfeito; _____

3 - que o ponto em causa só foi introduzido na reunião após intervenção por mim efetuada, tendo a sua deliberação dependido do reconhecimento da urgência nos termos legais; _____





4 - que essa circunstância demonstra que o UNE e os seus vereadores não assumiram qualquer postura de bloqueio, antes viabilizando a apreciação do assunto; _____



5 - que, tendo o ponto sido introduzido e votado, os respetivos documentos de suporte deviam ter sido imediatamente facultados aos vereadores, sendo inadmissível obrigar posteriormente um membro do órgão a solicitar a cópia de um documento já submetido a deliberação; _____

6 - que, apesar disso, o Senhor Presidente continua a impedir o acesso ao documento em causa, como tem sucedido noutras situações; _____

7 - que tal omissão ou recusa compromete objetivamente o exercício das minhas funções de fiscalização, acompanhamento e oposição; _____

8 - que esta forma de atuação traduz uma grave falta de transparência, de lealdade institucional e de respeito pelos direitos dos vereadores. _____

Requeiro ainda que a presente recusa de entrega de documento essencial ao exercício das minhas funções de vereador seja comunicada à Assembleia Municipal, enquanto órgão fiscalizador da atividade da Câmara Municipal, para apreciação e efeitos tidos por convenientes. Mais declaro que não aceito que o exercício pleno do mandato de vereador seja condicionado pela recusa de acesso a documentos indispensáveis ao seu desempenho, nem posso deixar de registar que esta prática corrói a transparência, prejudica o escrutínio democrático e desrespeita os direitos de quem tem o dever de fiscalizar. _____

Nestes termos, apresento o presente protesto formal contra a não disponibilização documento solicitado e contra a obstrução objetiva ao exercício das minhas funções de vereador, requerendo que a presente declaração seja integralmente anexada à ata. (...)” _____

Interveio o Senhor Presidente em resposta ao Vereador Luís Bettencourt, dizendo que este não estava a falar a verdade, que o vereador teve acesso aos

Livro	Folhas

documentos para analisar antes de ser proposta a inclusão do ponto. _____

Continuou dizendo que já ficara diversas vezes em ata, que os processos das obras que o vereador solicitara, estavam na Secção de Obras para consulta, e o vereador não tinha ainda se dirigido à secção para consultar os mesmos. Finalizou dizendo que iria votar contra o voto de protesto do vereador. _____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que no requerimento que fez a 10 de novembro, não pediu só acesso a processos de obras, mas a outros, como o processo do ecrã, que fora colocado para a população assistir à Tomada de Posse do novo executivo, e no qual passavam vídeos da Coligação Acredita Porto Santo, e fora pago com dinheiros públicos. _____

Continuou dizendo que tivera acesso ao documento, mas não lhe fora entregue uma cópia. _____

O Senhor Presidente questionou o vereador, sobre quando fizera o pedido do documento. _____

O Vereador Luís Bettencourt, respondeu que fora no dia seguinte, no dia 6 de março. _____

O Senhor Presidente questionou quantos dias tinha para enviar a documentação.

O Vereador Luís Bettencourt, respondeu que fora uma deliberação tomada na hora e não carecia de 10 dias para obter resposta. _____

Submetido a votação, o presente voto foi reprovado por maioria, com os votos contra do Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos favoráveis do Vereador Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIACÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, apresentou a seguinte proposta: _____

“ALTERAÇÃO DA AFETAÇÃO DE COMÉRCIO PARA HABITAÇÃO E RESPETIVA





AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - FRAÇÃO E, RUA MANUEL GREGÓRIO PESTANA, Nº 14C, SÍTIO DA VILA, PORTO SANTO. _____



Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da requerente, Ana Maria Fernandes Sousa Silva, na qualidade de proprietária, solicita a alteração de utilização de um espaço destinado a comércio (lavandaria) para habitação de Tipologia T0 e a respetiva autorização de utilização para habitação, que constitui a Fração “E”, com uma pernilagem de 120,75 e uma área bruta privativa de 63,71m², localizada na Rua Manuel Gregório Pestana n.º 14-C, ao Sítio da Vila, que constitui parte do r/chão do prédio urbano com a matriz n.º 6707, com a área total de 386,42m² (coberta 359,47m² + descoberta 26,95m²), possuindo uma área bruta privativa de 527,73m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 60/19850313, constituído por 6 frações, sendo destinadas: 3 a comércio + 1 a comércio e serviços + 2 a habitação. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Deferir o pedido, com base nos fundamentos do parecer técnico: _____

Parecer Técnico _____

“... _____

3- Dado que a opção de vistoria, permite ao requerente ultrapassar o desacordo com o projetista em executar os elementos solicitados através do ofício da Câmara Municipal com a saída “2874/2025 03/09/2025”, procedeu-se pelas 12h00 do dia 2026MAR04 à vistoria, sendo a respetiva comissão constituída pelos seguintes elementos pelo Sr. Artur Oliveira - Coordenador Municipal de Proteção Civil, o Sr. Fernando Nascimento - Fiscal Municipal Especialista, o Eng. Pedro Nunes e o signatário. Tendo ainda a comissão de vistoria sido acompanhada por pelo Sr. José Carlos Silva em representação da requerente. _____

4- Após a respetiva vistoria, os peritos concluíram, que a fração estava em conformidade com o novo uso para habitação de tipologia T0, com as normas

legais e regulamentares aplicáveis e com a idoneidade da construção para o fim pretendido. _____

5- Pelo que foi entendido pela Comissão de Vistoria, que estão reunidas as condições para a emissão da Autorização de Utilização para o fim pretendido - Habitação.”” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA _____

Considerando que: _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis; _____

Nos objetivos traçados por esta edilidade se preveja que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja imperioso a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei. _____

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações



respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____



1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2026, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo; _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €5.000,00 (cinco mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, com a proposta de cabimento n.º 199/2026;" _____

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Ramiro Sousa, questionando em primeiro lugar sobre o valor do apoio, 5000,00€, uma vez que Associação mencionou um aumento nas despesas. De seguida questionou que critérios foram utilizados pelos serviços para avaliar o montante dado. Se existia alguma forma de comparação que confirmasse que o valor atribuído era o adequado para as necessidades reais. Questionou ainda se a Associação estimava mobilizar cerca de 2000 pessoas e para além dessa estimativa de participantes, que mecanismos de monitorização possuía a Autarquia para auferir o impacto económico real deste investimento. Referiu ainda a segurança e execução do evento, em que o parecer da PSP exigia o encerramento de vias e policiamento remunerado para a meia maratona, e sendo que faltavam poucos dias para a realização da prova, questionou como é que fora garantida a coordenação entre o Município, a Associação de Atletismo e as forças de segurança. Quais os mecanismos que o Município possuía para garantir a qualidade das provas e a segurança dos atletas. _

Livro	Folhas

Requeru que lhe fossem remetidos futuramente os relatórios finais dos protocolos feitos pelo Município, dentro do prazo legal de 10 dias. _____

Finalizou questionando se estava disponível o relatório sobre as festividades de Carnaval. _____

Interveio o Senhor Presidente, questionando o Vereador Ramiro Sousa, se era necessário chamar o responsável pela Proteção Civil para falar sobre a segurança do evento. _____

O Vereador respondeu que só tinha solicitado um esclarecimento e cabia ao Senhor Presidente a decisão de chamar ou não o responsável da Proteção Civil. ____

O Senhor Presidente respondeu que não tinha conhecimento sobre como se processava a segurança das provas, mas tudo estava salvaguardado, e existiam pareceres associados aos processos. Disse que quando os Vereadores quisessem explicações técnicas, enviassem um email a solicitar quais os técnicos do Município para estarem presentes na reunião e fazerem as devidas explicações. Sobre as restantes questões não iria responder. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) "REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Considerando que, _____

A Câmara Municipal deliberou na sua Reunião Ordinária de 15 de janeiro de 2026, a seguinte proposta, que submeteu a apreciação e votação da Assembleia Municipal de Fevereiro de 2026: _____

"ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO _____

Considerando que: _____





1. O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Porto Santo estabelece o modelo de organização interna dos serviços municipais, bem como o regime aplicável aos respetivos cargos de direção, assegurando a adequada prossecução das atribuições municipais; _____

2. Verificada a necessidade de proceder a ajustamentos pontuais ao regime dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, designadamente no que respeita aos requisitos de recrutamento dos Chefes de Unidade, revela-se pertinente proceder à alteração do artigo 24.º do referido Regulamento; _____

3. As alterações agora introduzidas visam clarificar e densificar os critérios de recrutamento, valorizando a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, assegurando maior coerência interna e previsibilidade na aplicação do Regulamento; _____

4. As presentes alterações revestem carácter específico e limitado, não colocando em causa a estrutura orgânica global nem os princípios fundamentais subjacentes ao modelo de organização dos serviços municipais aprovado. _____

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao artigo 24.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Porto Santo, nomeadamente os n.ºs 2 e 3 do referido artigo, como infra se descreve; _____

2 - Que a referida alteração seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Livro	Folhas

CAPÍTULO IV _____

Cargos de Direção Intermédio de 3.º grau _____

Artigo 24.º _____

Requisitos de Recrutamento _____

1 - (...) _____

2 - Os Chefes de Unidade são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de Direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo. _____

3 - No âmbito do disposto no número anterior são critérios de preferência, não excludentes, a titularidade de licenciatura ou curso superior, a formação profissional, a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias na área de atividade, bem como os conhecimentos evidenciados do enquadramento legislativo e regulamentar aplicável à mesma. _____

(...)” _____

Considerando no entanto que: _____

A proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Porto Santo, incidiu sobre o regime aplicável aos cargos de direção intermédia de 3.º grau; _____

Na referida proposta foi identificado como objeto de alteração o artigo 24.º do Regulamento, quando, na realidade, a intenção inicial incidia sobre disposição distinta do regulamento, nomeadamente o artigo 26.º _____

Que a deliberação que recaiu sobre a proposta supratranscrita poderia ser objeto de retificação pelos órgãos que sobre a mesma deliberaram, mas que, entretanto, no âmbito da reflexão sobre a organização dos serviços municipais, foi considerada a conveniência de proceder, em momento posterior, a uma análise



mais abrangente do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, com vista à eventual revisão global do mesmo; _____



Assim, e atendendo a razões de boa gestão administrativa, coerência normativa e eficiência procedimental, revela-se mais adequado suspender a tramitação da alteração pontual anteriormente proposta e promover, em momento oportuno, uma revisão mais ampla do referido regulamento; _____

Nos termos do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos administrativos podem ser revogados por iniciativa da Administração quando razões de oportunidade ou conveniência administrativa o justifiquem; _____

Assim, atento exposto, proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere revogar a proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Porto Santo, anteriormente apresentada e supra integralmente transcrita para os devidos e legais efeitos; _____

2 - Que remeta a deliberação que sobre a presente Proposta couber à Assembleia Municipal para sua apreciação e deliberação. _____

2 - Que, oportunamente, seja promovida uma análise global do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, com vista à eventual revisão do mesmo.” _____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, questionando em que regulamento foram baseadas as alterações. _____

Interveio a Dra. Ana Bela Santos, a pedido do Senhor Presidente, dizendo que no site do Município não estava a versão final, e quando a proposta foi feita, fora sobre o regulamento que não estava atualizado, dessa forma os números dos artigos não correspondiam. Aquando da reunião de Assembleia é que fora identificado o lapso. Continuou dizendo que poderia ter sido feita uma retificação que acabaria por levar mais tempo, dessa forma o executivo escolheu rever o regulamento todo e fazer algo de raiz. _____

Livro	Folhas

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que discordava da Dra. Ana Bela Santos, possuía a cópia do regulamento de 2022 e do regulamento revogado de 2014, e verificou que no site do Município constava com a data ocultada o regulamento de 2014 que fora revogado quando o Senhor Presidente alterou na íntegra e construiu o regulamento de 2022, que nada do que fora dito correspondia à verdade. _____

No regulamento revogado de 2014, o artigo 24º - Requisitos de recrutamento refere "(...) Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau (...) 3 anos de experiência profissional (...) e os chefes de unidade (...)". _____

O artigo 22º - Recrutamento, que queriam agora transformar em artigo 26º, mas o artigo 24º do regulamento de 2022, não tinha nada a ver com o referido. O artigo 26º do regulamento de 2022 é que substituíu, mas existia uma diferença, os titulares já eram de 4º grau careciam de 8 anos de experiência e assumiam a designação de Chefe de Núcleo. O despacho do Senhor Presidente que se encontrava em Diário da República do dia 19 de novembro de 2025 "(...) 3 - O nomeado é abonado pela remuneração legalmente fixada no Regulamento de Organização dos Serviços do Município. (...)". No edital publicado pelo Município refere "(...) c) Que o nomeado seja abonado, desde a data referida no ponto anterior, pela remuneração legalmente fixada no Regulamento de Organização dos Serviços do Município; (...)". Questionou se a remuneração foi baseada no artigo 25º do regulamento de 2014 ou no artigo 27º do regulamento de 2022. _____

O vereador reforçou a sua questão, e questionando ainda se o regulamento foi construído a partir do artigo 24º do regulamento de 2014, que estava revogado. _____

O Senhor Presidente respondeu dizendo que só se encontraram artefactos para colaboradores do Município não terem que devolver dinheiro, e caso seja necessário devolver dinheiro, isso iria acontecer. _____

Continuou dizendo para o vereador consultar o processo n.º 44/2022, porque



dele constavam vários pareceres. _____

O vereador respondeu que não tinha acesso a documentação, e estava a colocar questões fulcrais sobre os regulamentos, e que o Senhor Presidente respondia se quisesse. _____

O Senhor Presidente disse que não iria responder a essas questões, e caso o vereador desejasse se dirigisse ao Ministério Público ou ao Tribunal de Contas, em conjunto com o Vereador Ramiro Sousa. _____

O vereador disse que o Senhor Presidente estava a fugir à resposta, que o despacho do Senhor Presidente se baseava no artigo 24º do regulamento de 2014, tanto que era esse regulamento que estava publicado no site do Município. _____

Disse que o Senhor Presidente continuava a ir buscar o seu passado para ocultar o sucesso do presente. A queixa que o Senhor Presidente fizera dos frigoríficos já estava arquivada bem como outra que fizera. _____

O Senhor Presidente respondeu que não recebera nada, e que todas as queixas que o vereador fez também foram arquivadas. _____

O vereador respondeu que não tinha mais nenhuma queixa em tribunal. Na sua vida privada até podia ter um milhão de processos, e que isso não tinha nada a ver com o seu trabalho como vereador. _____

O Senhor Presidente disse que não estava a ir buscar o seu passado, só estava a informar sobre os processos que o vereador fez contra si, e estavam todos a ser arquivados. _____

O Vereador Luís Bettencourt, respondeu que era assistente nos processos todos.

O Senhor Presidente respondeu que não pediu para ser assistente nos que colocou, continuou dizendo que também poderia viajar descansado para qualquer parte do mundo. _____

O vereador tornou a solicitar que fosse esclarecida a sua questão. _____

O Senhor Presidente disse que não respondia. _____

Livro	Folhas

Interveio o Vereador Ramiro Sousa solicitando que a reunião fosse interrompida. A reunião foi interrompida durante 5 minutos, por determinação do Presidente da Câmara Municipal. _____

Após a interrupção da reunião, o Senhor Presidente questionou os vereadores se já tinham obtido resposta à providência cautelar relativamente à Assembleia Municipal, porque não tinham recebido qualquer tipo de informação, e tudo o que era decidido em Assembleia Municipal poderia ser considerado nulo. _____

O Vereador Ramiro Sousa interveio dizendo que não tinha nada a pronunciar. ____

O Vereador Ramiro Sousa, apresentou a seguinte Declaração de voto: _____

"(...) Senhor Presidente, Senhores Vereadores, _____

A proposta de revogação hoje apresentada não esclarece, não corrige e não apaga a gravidade do que aconteceu. Pelo contrário: confirma que o que aqui denunciámos tinha fundamento e reforça a convicção de que estivemos, desde o início, perante um verdadeiro fato à medida. _____

O que o executivo tenta agora apresentar como mero lapso técnico ou simples desconformidade formal é, na verdade, bem mais grave. Estamos perante uma manobra política e administrativa que teve como objetivo criar, adaptar e moldar regras em função de uma situação concreta, procurando depois, perante a denúncia pública e política, disfarçar tudo com uma revogação apressada e uma justificação que não resiste à leitura séria dos documentos. _____

A proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Porto Santo, datada de 15 de janeiro de 2026, dizia incidir sobre o regime aplicável aos cargos de direção intermédia do 3.º grau e identificava como objeto de alteração o artigo 24.º do regulamento. _____

Ora, isto é tudo menos inocente. _____

No regulamento de 2014, já revogado, o artigo 24.º integrava o capítulo relativo aos cargos de direção intermédia de 3.º grau e tratava precisamente dos





requisitos de recrutamento, estabelecendo que os titulares desses cargos assumiam a designação de chefe de unidade e que deviam ser recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com competência técnica, aptidão para funções de direção, coordenação e controlo, pelo menos três anos de experiência profissional relevante e licenciatura. _____

Mas no regulamento em vigor, de 2022, o artigo 24.º não tem absolutamente nada a ver com recrutamento. Refere-se ao Núcleo de Educação, Ação Social, Juventude, Desporto e Turismo. _____

Já a matéria relativa à área de recrutamento surge no artigo 26.º do regulamento de 2022. _____

Isto significa uma coisa muito simples e muito grave: a lógica da proposta inicial só se compreende à luz do regulamento de 2014, já revogado, e não do regulamento em vigor. _____

Ou seja, não estamos perante um erro qualquer de numeração. Estamos perante a demonstração clara de que a proposta foi construída com base num enquadramento jurídico errado, ultrapassado e revogado. E agora, em vez de se assumir frontalmente esse erro, tenta-se fazer passar a situação como se tudo se resumisse a uma troca inocente entre o artigo 24.º e o artigo 26.º. _____

Não. Isso não é explicação. Isso é uma tentativa de enganar a oposição, de perturbar a leitura política dos factos e de suavizar uma trapalhada que, de técnica, tem muito pouco e de conveniência tem demasiado. _____

E é precisamente aqui que a expressão fato à medida ganha toda a sua força. _____

Porque os factos falam por si: _____

Primeiro, existia uma situação concreta: _____

Depois, aparece uma proposta de alteração regulamentar em matéria diretamente ligada ao recrutamento; mais tarde, percebe-se que essa proposta

Livro	Folhas

assenta, afinal, num regulamento já revogado; _____

E finalmente, perante a contestação e o incómodo político causado, o executivo recua e tenta limpar o rasto com uma revogação. _____

Isto não transmite confiança. _____

Isto não transmite rigor. _____

Isto não transmite legalidade. _____

Isto transmite uma só coisa: a tentativa de fazer um fato à medida, ajustado a interesses concretos, e depois a mão quando a manobra é desmontada. _____

Mais grave ainda, no Edital n.º ED/232/2025, Mandato 2025/2029, na alínea c), é referido que o nomeado seja abonado, desde a data ali indicada, pela remuneração legalmente fixada no regulamento de organização dos serviços do município. _____

Ora, sendo o regulamento em vigor o de 2022, importa perguntar com toda a frontalidade: foi a remuneração processada ao abrigo do artigo 27.º do regulamento de 2022, ou ao abrigo do artigo 25.º do regulamento de 2014, já revogado, que parece ter servido de base a toda esta construção? _____

Esta não é uma dúvida lateral. Esta é uma dúvida central. Porque se a base normativa estava errada desde o início, então a confusão pode não se limitar à alteração regulamentar entretanto revogada. Pode atingir também o próprio enquadramento funcional e remuneratório da nomeação feita. _____

E isto torna tudo ainda mais grave. _____

O que hoje aqui acontece não é um simples recuo administrativo. É uma derrota política de quem quis avançar sem rigor, sem transparência e sem respeito pela inteligência da oposição e da população. _____

O UNE - Uma Nova Esperança denunciou esta situação desde o primeiro momento. Fê-lo com fundamento, com coerência e com sentido de responsabilidade. E aquilo que hoje se confirma é que havia, de facto, motivos



sérios para desconfiar, para questionar e para não embarcar na narrativa oficial.



Porque, quando se tenta alterar regras com base num regulamento revogado, quando se invoca um artigo que no regulamento em vigor nada tem que ver com a matéria em causa, e quando depois se aparece com uma revogação para mascarar o erro, então estamos perante algo politicamente inaceitável. _____

Não é apenas desorganização. _____

Não é apenas incompetência. _____

É também uma forma de fazer política administrativa pela opacidade, pela confusão e pela tentativa de condicionar o escrutínio democrático. _____

A Câmara Municipal do Porto Santo não pode funcionar assim. _____

Os regulamentos não podem ser tratados como peças moldáveis conforme a conveniência do momento. _____

E a oposição não pode ser tratada como um corpo meramente decorativo, chamado apenas para validar decisões previamente cozinhadas. _____

Perante tudo isto, reafirmamos que esta revogação não apaga o problema. Pelo contrário: confirma que o problema existiu, que era sério e que tinha fundamento político e jurídico bastante para ser combatido. _____

Votamos contra, precisamente pelos motivos aqui expostos: _____

Porque houve falta de rigor; _____

Porque houve recurso a um enquadramento normativo revogado; _____

Porque houve tentativa de confundir a oposição quanto ao verdadeiro alcance da alteração: _____

Porque tudo aponta para uma tentativa de criar um fato à medida; _____

E porque esta forma de atuar é incompatível com a transparência, a legalidade e o respeito institucional que se exigem ao executivo municipal. _____

Requeremos que a presente declaração de voto fique integralmente transcrita em ata. (...)” _____

Livro	Folhas

Após a leitura da Declaração de voto, continuou dizendo que na presente reunião fora revogada a alteração feita no mês de janeiro, mas a alteração tinha sido aprovada na reunião de Assembleia Municipal fazendo com que continuasse válida. _____

Interveio o Senhor Presidente em resposta ao Vereador Ramiro Sousa, dizendo que mais do que uma declaração de voto, era uma declaração de esclarecimento de interesses. Dirigindo-se à Dra. Ana Bela Santos, dizendo que tudo o que fora posto em causa pelo trabalho feito pela mesma, perante a declaração do vereador, reforçava a sua confiança na Dra. Ana Bela e no trabalho desenvolvido pela mesma, bem como pela sua total disponibilidade com todos os executivos que trabalhou. Errar qualquer pessoa errava e lançou o desafio de se juntar com a Dra. Ana Bela para procurarem erros. _____

Relativamente ao ex-Vereador Artur Ferreira, atualmente trabalhador do Município em mobilidade, este não teve nenhum "fato à medida", nem nenhum familiar deste andou à procura de trabalho, nem mendigou trabalho para o mesmo. O senhor Artur Ferreira sempre cumpriu com o seu horário e com tudo o que lhe fora pedido, bem como sempre uma pessoa responsável, e não iria permitir que por questões políticas ponham em causa o senhor Artur Ferreira. Continuou dizendo que fora lamentável o que foi feito nas reuniões de Câmara, bem como o que foi feito na reunião de Assembleia. _____

Continuou dizendo, que era uma vergonha a última declaração do vereador, demonstrando que não lera a proposta, porque após a aprovação da revogação em reunião de Câmara, esta iria ser enviada para a Assembleia Municipal para ser deliberada a sua revogação. _____

Terminou dizendo as questões pessoais ficavam para os vereadores, e iria fazer questão de provar tudo aquilo que tem sido feito por perseguição pessoal. As declarações proferidas iriam ter a devida resposta com toda a verdade. _____





Interveio o Vereador Ramiro Sousa, dizendo que era necessário admitir que fora cometido um erro e que não se tratava de questões pessoais. Não era aceitável aprovar uma proposta com base num regulamento revogado. _____



Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido de licenciamento da Meia Maratona (entrada n.º 1378/2026), solicitado pela AARAM -Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, para o dia 14 de março de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Lucas Rodriguez (entrada n.º 1623/2026), solicitando autorização e licença para colocação de barraca para venda de cocktails, smoothies e sumos naturais na Promenade junto à zona balnear da Fontinha, ou na Praça do Barqueiro, de 1 de maio a 1 de novembro de 2026, em resposta apresentada em sede de audiência prévia; _____

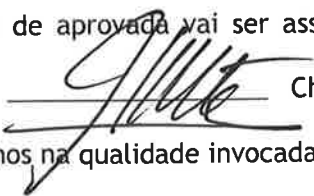
Na discussão deste ponto, interveio o Senhor Presidente questionando os vereadores se tinham as suas dúvidas esclarecidas em relação ao ponto em votação. _____

Interveio o Vereador Ramiro Sousa dizendo que tinha ficado esclarecido, que o pedido já tinha sido alvo de votação anterior, mas que nessa altura teria existido um lapso no envio do requerimento. _____

Submetido a votação o presente pedido foi reprovado por unanimidade, com os votos contra do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana

Livro	Folhas

Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dez horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos na qualidade invocada. _____